



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º1614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

**CORRIGE O NÚMERO DO CGC DO PROMAM NO
TEXTO DA LEI MUNICIPAL N.º 1375, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1999.**

O povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica corrigido na Lei Municipal 1375, de 17 de fevereiro de 1999, o número do CGC do PROMAM – Programa Municipal de Apoio ao Menor, cuja inscrição correta é 26.035.667/0001-13.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de novembro de 2003.

Mirian Elaine Venâncio

Prefeita Municipal